



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA  
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6  
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro  
CEP: 62.540-000 – Fone: (\*\*88) 3636. 1134

LEI Nº.734/2007

Amontada-Ce, 07 de novembro de 2007.

DISPÕE SOBRE A  
DENOMINAÇÃO DA AVENIDA  
QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO  
CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominado de **Avenida XAVIER FRANCISCO DE  
ASSIS**, localizada na Sede do distrito de Sabiaguaba no município de  
Amontada.

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA – CE, aos 07 de  
novembro de 2007.

  
EDIVALDO ASSIS DE JESUS  
Prefeito Municipal de Amontada.